



BIÊNIO – 2019/2020.

PORTARIA Nº 014/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE
TRANSIÇÃO DE MANDATO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a transição de mandato do Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, para assim evitar a descontinuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos, pautados nos princípios constitucionais do interesse público, impessoalidade, responsabilidade fiscal e transparência;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE-TO, nº 02/2016, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na transição de mandato pelo Prefeito e Vereador Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Estado do Tocantins, por ocasião da transmissão de mandatos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário:

EULÁSIO JÚNIOR GOMES PUTÊNCIO – CONTADOR
LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO – ASSESSORA JURÍDICA
ILDETE NUNES DOS SANTOS – DIRETORA ADMINISTRATIVA
ADIVAM ARAÚJO PONCE LEONES – CONTROLE INTERNO
MANOEL SANTANA PONCE LEONES – VEREADOR REELEITO

Parágrafo único – A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pelo Senhor Eulásio Júnior Gomes Putêncio e Senhora Adivam Araujo Ponce Leones.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao seu sucessor eleito sobre as ações em andamento, visando dar continuidade na Gestão Pública e, ao Presidente eleito, conhecer, avaliar e receber do Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação da nova Gestão que se inicia.



Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

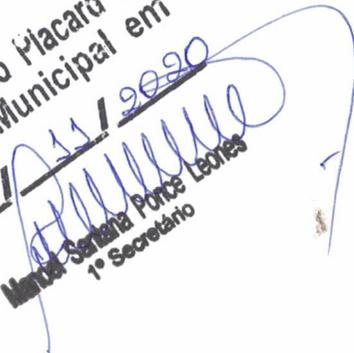
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, em 17 de novembro de 2020.


Aier Ribeiro Louça
Vereador Presidente

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em
17 / 11 / 2020


Manoel Santana Ponte Leões
1º Secretário

Mesa Diretora – Gestão 2019/2020